



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 1951 - Caixa Postal 21 - Fone (43)3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR - CNPJ/MF 01.010.823/0001-60

DECRETO LEGISLATIVO Nº 046/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei de Diretrizes Orçamentária nº 849/2024 de 15 de julho de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 867/2024 de 05 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Legislativo Municipal, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001. CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01. Legislativa

01.001.01.031 Ação Legislativa

01.001.01.031.0001 Programa de Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores

01.001.01.031.0001.2.002 Manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Sabáudia

01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Para atender o dispositivo do Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento Parcial da seguinte dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001. CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01 Legislativa

01.001.01.031 Ação Legislativa

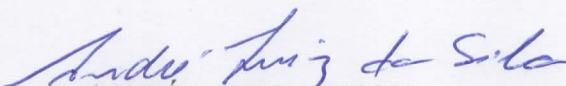
01.001.01.031.0001 Programa de Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores

01.001.01.031.0001.2.002 Manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Sabáudia

01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00

Art. 3. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sabáudia, 29 de outubro de 2025.


ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Presidente